

Reserva de Recrutamento
Assistentes Técnicos
Serviço de Aprovisionamento



Ata n.º 1 – Definição de critérios de avaliação

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, reuniu pelas dez horas o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para Assistentes Técnicos para o Serviço de Aprovisionamento, constituído por Sílvia Catarina de Sousa Pereira, Diretora do Serviço de Aprovisionamento, que o preside, Ana Cristina Lopes, Técnica Superior do Serviço de Aprovisionamento, na qualidade de primeira vogal efetiva e Liana Cristina Bernardino Jóia, Técnica Superior do Serviço de Aprovisionamento, na qualidade de segunda vogal efetiva, nomeado por Deliberação do Conselho de Administração de 2023.04.12, a fim de proceder à definição dos critérios de avaliação.

Definição dos critérios de avaliação dos candidatos

O júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos que reúnam as condições de admissão mencionadas na deliberação de abertura do procedimento concursal, a seguinte fórmula de classificação final:

$$CF = 0,40 \text{ PE} + 0,20 \text{ AC} + 0,40 \text{ EPS, em que:}$$

PE – Prova Escrita;

AC – Avaliação Curricular;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

Na classificação dos fatores será utilizada uma escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores, com aproximação até as décimas.

1. **Prova Escrita (PE):** A prova escrita terá a duração de 60 minutos, com tolerância de 10 minutos, consistindo numa prova de escolha múltipla, com 40 perguntas, com alternativas de resposta. Cada pergunta terá a mesma classificação. A prova escrita tem carácter eliminatório para os candidatos que tenham classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.





A prova englobará os temas que constam da bibliografia a seguir referenciada:

- Regulamento Interno do CHL, EPE (artigo 59.º - Serviço de Aprovisionamento);
- Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Manual de Contratação Pública (CHL).

Nota: a bibliografia de estudo, supra referenciada, não será possível consultar durante a realização da prova.

2. A classificação da Avaliação Curricular (AC) será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos itens a seguir referidos, aplicando-se a fórmula seguinte:

$$AC = 0,5HA + 0,5EP, \text{ em que:}$$

HA – Habilidades Académicas;

EP – Experiência Profissional.

2.1 – HA – Habilidades Académicas

Este fator será classificado da seguinte forma:

- Licenciatura (pré-Bolonha) ou Mestrado (pós Bolonha) – 20 valores;
- Bacharelato (pré-Bolonha) ou Licenciatura (pós Bolonha) – 15 valores;
- 12.º Ano de escolaridade ou equivalente – 10 valores.

2.2 - EP - Experiência profissional: Considera-se a experiência profissional em instituições de saúde públicas e/ou privadas, em áreas administrativas:

- Experiência profissional de mais de 3 anos – 20 valores;
- Experiência profissional de 1 a 3 anos, inclusive – 15 valores;
- Experiência até 1 ano inclusive – 10 valores;
- Sem experiência – 0 valores.

3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista será aplicada apenas aos candidatos com classificação superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

Na classificação da EPS serão considerados os seguintes fatores:



EPS = 0,4CP + 0,3AT + 0,3CEF, em que:

(Handwritten signature)

3.1 - Competências Profissionais (CP): Avalia o comportamento do candidato em termos de dinamismo, proatividade, atitude e sentido crítico, através da capacidade de encontrar solução para um problema complexo na área funcional a concurso:

- Competências excelentes – 20 valores;
- Competências muito adequadas – 15 valores;
- Competências adequadas – 10 valores;
- Comportamento inadequado – 0 valores.

3.2 - Atitude (AT): Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, motivação pessoal, ambição, relacionamento interpessoal, gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança:

- Atitude excelente – 20 valores;
- Atitude muito adequada - 15 valores;
- Atitude adequada – 10 valores;
- Atitude desadequada – 0 valores.

3.3 - Capacidade de expressão e fluência verbal (CEF): Coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:

- Excelente capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – 20 valores;
- Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação - 15 valores;
- Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação adequada - 10 valores;
- Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação - 0 valores.

Em caso de igualdade na classificação final e para efeitos de ordenação, serão utilizados os seguintes fatores de desempate, pela ordem a seguir mencionada:

- 1.º - Melhor classificação na entrevista de seleção;
- 2.º - Maior experiência em instituições de saúde no exercício de funções de AT ou equivalente;



Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada e rubricada por todos os presentes.

O júri do Concurso,

Silva Pereira

(Silvia Catarina Pereira)

Ana Lopes

(Ana Cristina Lopes)

Liana Jóia

(Liana Bernardino Jóia)

